



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

1 Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às de-
2 zesseis horas, via Google Meet, reuniu-se o Colegiado do Curso de Engenharia
3 Mecânica do Centro de Engenharias – CE, da Universidade Federal Rural do Se-
4 mi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Coordenador do curso **Victor Wagner**
5 **Freire de Azevedo**. Estiveram presentes o Vice-Coordenador **Ramsés Otto Cu-**
6 **nha Lima**, os representantes docentes **Daut de Jesus Nogueira Peixoto Cou-**
7 **ras, Francisco Edson Nogueira Fraga e Manoel Quirino da Silva Júnior**, e o
8 representante discente **Anderson Guilherme Morais Oliveira**. Verificada a exis-
9 tência de quórum legal, o Presidente **Victor Wagner Freire de Azevedo** deu iní-
10 cio à reunião com a seguinte pauta: **Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação
11 sobre os pré-projetos para os PFCs I e II do curso de Engenharia Mecânica; **Se-**
12 **gundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre a solicitação da quebra do pré-
13 requisito em Projeto Final de Curso II pelos discentes Brendow Lucas Oliveira da
14 Silva (processo: 23091.013566/2022-77), Jonathas Barros de Sousa (processo:
15 23091.013544/2022-89), Luana Thais Nogueira do Carmo (processo:
16 23091.013532/2022-25) e Rodolfo Emanuel da Silva Costa (processo:
17 23091.013529/2022-09). Em discussão sobre a pauta, o Professor **Manoel Quiri-**
18 **no da Silva Júnior** propôs a inversão da ordem dos pontos. A pauta, com esta
19 proposta de alteração, foi aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O Pro-
20 fessor **Manoel Quirino da Silva Júnior** propôs discutir os processos individual-
21 mente, e o Colegiado aprovou por unanimidade esta proposta. Em seguida, o Pro-
22 fessor **Manoel Quirino da Silva Júnior** apresentou um parecer sobre cada pro-
23 cesso. Estes pareceres, bem como as deliberações do Colegiado sobre eles, se-
24 guem descritos a seguir. **Parecer sobre a solicitação do aluno Brendow Lucas**
25 **Oliveira da Silva:** Considerando que a justificativa do discente de estar na classi-
26 ficação de formando está, por definição, em desacordo com a resolução RESO-
27 LUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 013/2013, estando o aluno devendo componen-
28 tes curriculares conforme histórico escolar; Considerando que a aprovação da
29 quebra de pré-requisito está em desacordo com a RESOLUÇÃO CONSE-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

30 PE/UFERSA Nº 002/2006 por ultrapassar o limite de créditos permitidos de 34
31 créditos por período; Considerando atividade está dividida em duas etapas, cons-
32 tituídas do Projeto Final de Curso I (PFC I) e do Projeto Final de Curso II (PFC II),
33 ambos com carga horária distinta, e que o PFC II é necessariamente uma conti-
34 nuação do PFC I, devendo ser respeitada ordenamento da grade curricular defini-
35 da no PPC do curso da Engenharia Mecânica; Considerando que ordenamento da
36 grade curricular definida no PPC foi aprovada pelo Colegiado do Curso de Enge-
37 nharia Mecânica, em sua 7ª Reunião Ordinária de 2019, aprovado pelo Conselho
38 do Centro de Engenharias, em sua 7ª Reunião Ordinária de 2019, e aprovada no
39 CONSEPE, em sua 7ª Reunião Ordinária de 2019, conforme a Decisão CONSE-
40 PE/UFERSA 054/2019; propõe-se o *indeferimento* da solicitação. O Colegiado
41 aprovou o indeferimento por unanimidade. **Parecer sobre a solicitação do aluno**
42 **Jonathas Barros de Sousa:** Considerando que não há justificativa do discente e
43 que ele não é formando de acordo com a resolução RESOLUÇÃO CONSE-
44 PE/UFERSA Nº 013/2013, estando devendo componentes curriculares conforme
45 histórico escolar; Considerando que a aprovação da quebra de pré-requisito está
46 em desacordo com a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 002/2006, por ultra-
47 passar o limite de créditos permitidos de 34 créditos por período; Considerando
48 atividade está dividida em duas etapas, constituídas do Projeto Final de Curso I
49 (PFC I) e do Projeto Final de Curso II (PFC II), ambos com carga horária distinta,
50 e que o PFC II é necessariamente uma continuação do PFC I, devendo ser res-
51 peitada ordenamento da grade curricular definida no PPC do curso da Engenharia
52 Mecânica; Considerando que ordenamento da grade curricular definida no PPC
53 foi aprovada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica, em sua 7ª Reu-
54 nião Ordinária de 2019, pelo Conselho do Centro de Engenharias, em sua 7ª
55 Reunião Ordinária de 2019, e no CONSEPE, em sua 7ª Reunião Ordinária de
56 2019, conforme a Decisão CONSEPE/UFERSA 054/2019; propõe-se o *indeferi-*
57 *mento* da solicitação. O Colegiado aprovou o indeferimento por unanimidade. **Pa-**
58 **recer sobre a solicitação do aluno Rodolfo Emanuel da Silva Costa:** Conside-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

59 rando que o discente já está matriculado nos demais componentes curriculares e
60 passará para classificação de formando; Considerando a declaração de concor-
61 dância do orientador juntamente com a informação adiantamento do trabalho o
62 que equivaleria ao o PFC I; propõe-se o *deferimento* da solicitação. O Colegiado
63 aprovou o deferimento por unanimidade. **Parecer sobre a solicitação da aluna**
64 **Luana Thais Nogueira do Carmo:** Considerando que a discente já cursou todas
65 as disciplinas da grade curricular; Considerando a declaração de concordância do
66 orientador juntamente com a informação adiantamento do trabalho o que equiva-
67 leria ao o PFC I; propõe-se o *deferimento* da solicitação. O Colegiado aprovou o
68 deferimento por unanimidade. **SEGUNDO PONTO.** O Professor **Ramsés Otto**
69 **Cunha Lima** relatou que os alunos estão mudando de orientação entre o PFC I e
70 II sem reunião para acordo com o antigo orientador. O Presidente **Victor Wagner**
71 **Freire de Azevedo** propôs a elaboração de uma orientação, por parte do Colegi-
72 ado, para ser seguida pelos alunos a partir do próximo semestre. O Professor
73 **Ramsés Otto Cunha Lima** ressaltou que a discente Dyana Alves de Oliveira
74 submeteu o mesmo pré-projeto com dois orientadores diferentes. O Professor
75 **Francisco Edson Nogueira Fraga** falou que os discentes não estão sabendo
76 que o PFC II é a continuação do PFC I e que cabe ao Colegiado o deferimento ou
77 indeferimento dos pré-projetos, com base no tema que está sendo proposto no
78 documento do PFC I e II. Acrescentou ainda que existem eixos dentro do curso,
79 onde o discente pode continuar esse tema até mesmo com outro orientador; con-
80 tudo, ele não pode mudar de tema, pelo que está previsto no PPC do curso. O
81 Professor **Manoel Quirino da Silva Júnior** lembrou que como a discente não fa-
82 lou com o antigo orientador, não é possível trocar de orientador, e falou ainda que
83 esta mudança ocorre mediante solicitação ao Colegiado. O Professor **Daut de**
84 **Jesus Nogueira Peixoto Couras** sugeriu que, no caso da duplicidade, o pré-
85 projeto fosse indeferido e os orientadores fossem contatados para justificar a mu-
86 dança de orientação e a duplicidade nos pré-projetos (os orientadores são dife-
87 rentes do PFC I). Ficou definido que, fora o caso específico da aluna Dyana Alves



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO COLEGIADO DO CURSO DE
ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

88 de Oliveira, todos os outros pré-projetos seriam aprovados, condicionados ao do-
89 cumento estar com o preenchimento correto segundo os critérios definidos pelo
90 Colegiado. Em relação à aluna Dyana Alves de Oliveira, o Colegiado definiu que
91 ela deve primeiramente conversar com seu atual orientador (Prof. Ramsés) para
92 esclarecer todas as suas situações e necessidades peculiares e a partir disso, se
93 for o caso, submeter novo pré-projeto com um único novo orientador. No final da
94 discussão, o encaminhamento que foi votado e aprovado foi de que os pré-
95 projetos seriam aprovados condicionados a: estarem de acordo com a nomencla-
96 tura correta prevista no PPC do curso (PFC), conter as assinaturas do discente e
97 orientador, cronograma atualizado e conter os tópicos solicitados no documento
98 todos preenchidos. Não havendo mais nada a ser discutido, o Presidente do Co-
99 legiado **Victor Wagner Freire de Azevedo** agradeceu a presença de todos e deu
100 por encerrada a reunião. E eu, Anara Luana Nunes Gomes, Assistente em Admi-
101 nistração do Centro de Engenharias, Secretária *ad hoc* nesta reunião, lavrei a
102 presente ata que será assinada por mim e demais presentes, quando aprovada.

103 **Presidente do Colegiado:**

104 Victor Wagner Freire de Azevedo _____

105 **Vice-Presidente do Colegiado:**

106 Ramsés Otto Cunha Lima _____

107 **Representantes docentes:**

108 Daut de Jesus Nogueira Peixoto Couras _____

109 Francisco Edson Nogueira Fraga _____

110 Manoel Quirino da Silva Júnior _____

111 **Representante discente:**

112 Anderson Guilherme Morais Oliveira _____

113 **Secretária *ad hoc*:**

114 Anara Luana Nunes Gomes _____